

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

NUPº 22001.042354/2023-59.

Fornecedor: AÇÃO SOCIAL DE PARANGABA – ASP, inscrito no CNPJ sob nº 07.334.410/0001-18.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua. Manoel Antônio Leite, 250 – Bonsucesso, Fortaleza, CEP 63475-113 tipo salas de aulas e outros ambientes, para dar continuidade do funcionamento da unidade escolar EEM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, unidade escolar vinculada a Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 1, que atenderá, em média, 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) alunos matriculados.

Valor Mensal da Contratação: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)

Valor Global da Contratação: R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

Justificativa: A presente Inexigibilidade de Licitação em favor da **AÇÃO SOCIAL DE PARANGABA – ASP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.334.410/0001-18, neste ato representada pelo seu presidente o sr. **JOÃO PAULO PESSOA MAIA GURGEL**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 812.064.533-20, residente e domiciliado na Avenida Aguanambi, nº 1.505, Condomínio Edifício Exupery, apto. 104, bairro Benfica, CEP 60.055-401, Fortaleza – Ceará, com a finalidade de locação de imóvel, tipo salas de aulas e outros ambientes, visando a acomodação das instalações físicas para atender a EEM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, localizado à Rua. Manoel Antônio Leite, 250 – Bonsucesso, Fortaleza-CE, unidade escolar vinculada à Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 1, para atendimento em média de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) alunos matriculados no Ensino Médio, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, acostado as fls 85 e 86. Justifica-se por se tratar de inviabilidade de competição decorrente ao fato do imóvel atender satisfatoriamente às necessidades da Administração, tendo em vista que o imóvel atende às necessidades de estrutura e localização, conforme página 150 e justificativa da razão da escolha, constante a página 88-90. Quanto ao preço, esse é identificado como vantajoso para a Administração, pois é praticado, estando de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades precípuas desta Secretaria, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, sendo o mesmo vantajoso em razão dessa proporcionalidade, e justificativa do preço na página 153-155.

Dotação Orçamentária:

22100022.12.362.143.20971.03.339039.1.5509200000.1

Prazo de vigência e de execução: 12 (doze) meses, contado da publicação do instrumento no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Respaldo Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal de nº 14.133/21.

Em vista da justificativa e fundamentações relatadas e, levando em consideração os termos do Parecer da Assessoria Jurídica da SEDUC, aprovo a realização da despesa.

Declaro inexigível a licitação do processo em epígrafe, com fundamento no Artigo 74, inciso V da Lei Federal de nº 14.133/21.

Fortaleza, data da assinatura no sistema

Declaro Inexigível a Licitação:

FRANCISCO BRUNO FREIRE
COORDENADOR FINANCEIRO E ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico:

ELIANA NUNES ESTRELA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Fortaleza, data da assinatura no sistema